



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MINAS GERAIS
Rua Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40

**TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2025,
FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA PRIME
GRÁFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA.**

Processo Licitatório Nº 144/2024.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 020/2024.

Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais **Aquisições de Materiais de Sinalização Visual e Afins**, a serem realizadas de forma parcelada, destinadas a atender as necessidades das Secretarias Municipais Requisitantes.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/MG com sede na Av. Montes Claros, nº 243, Centro, inscrito sob o CNPJ nº: 22.679.153/0001-40, isento de inscrição estadual e denominado de **CONTRATANTE**, neste ato por Delegação, através do Decreto nº. 021/2022, representado por **RONALDO ALVES SILVA**, Secretário Municipal de Administração e Finanças, brasileiro, casado, residente na Rua U, nº 812 – Vila do Morro no Município de São Francisco/MG, portador da Cédula de Identidade MG-11.035.325 - SSP/MG e do CPF Nº 849.656.146-15 e a empresa, **PRIME GRÁFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA**, localizado na Rua Sebastião Jarbas Soares, nº 1.289 no bairro Aparecida, na cidade de São Francisco, estado de Minas Gerais, cujo CNPJ é 58.019.887/0001-40, neste ato representado por Wagner José Almeida, portador da Carteira de Identidade nº MG-4.846.158, expedida pela PC/MG e do CPF nº 735.711.806-15, tem entre si justo e avençado e celebram **TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2025**, com fulcro no art. 84 da lei 14.133/2021 e no art. 51 do Decreto Municipal nº 17/2024, firmam o presente termo, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 030/2025, com relação aos itens fornecidos pela empresa elencada acima, nas condições atualmente pactuadas, inclusive com relação aos respectivos valores registrados, durante o período de 23/02/2026 a 22/02/2027.

CLÁUSULA TERCEIRA

Serão mantidas todas as condições constantes da Ata de Registro de Preços, inclusive no tocante aos preços registrados.

CLÁUSULA QUARTA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da ARP, por se tratar somente de Termo de prorrogação da vigência.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 23 de fevereiro de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MINAS GERAIS
Rua Montes Claros nº 243 - Centro - CEP 39.300-000 - CNPJ 22.679.153/0001-40

Ronaldo Alves Silva
RONALDO ALVES SILVA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Wagner José Almeida
PRIME GRÁFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
Wagner José Almeida
CPF nº 735.711.806-15
SIGNATÁRIA

TESTEMUNHAS:

NOME: *José Lourenço da S. Neto*
RG: *MG 12238963*

NOME: *[Signature]*
RG: *504.133.826-05*